

**RESOLUÇÃO Nº 348, de 07.10.08**

PROCESSO Nº 07200/2008-000-07-00-0

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: Presidente do TRT da 7ª Região

REQUERIDO: Tribunal Pleno

Proposição da Presidência, por ocasião da apreciação do Incidente de Uniformização-RO suscitado nos autos do processo nº 0236-2007-026-07-00- 5, para edição de Súmula do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com a seguinte redação: “Somente de admitir, como válida e eficaz, lei que instituir R.J.U., quando sua publicação houver sido feita em órgão oficial, nos termos do art. 1º da L.I.C.C.”

**CERTIDÃO:**

**Certifico** que o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região em SESSÃO ORDINÁRIA hoje realizada julgou os presentes autos, tendo resolvido, por unanimidade, EDITAR a Súmula nº 01 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com a redação a seguir transcrita: “SOMENTE DE ADMITIR, COMO VÁLIDA E EFICAZ, LEI QUE INSTITUIR R.J.U., QUANDO SUA PUBLICAÇÃO HOUVER SIDO FEITA EM ÓRGÃO OFICIAL, NOS TERMOS DO ART. 1º DA L.I.C.C.”

Tomaram parte do julgamento os Senhores:

DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA (Presidente),

DESEMBARGADOR MANOEL ARÍZIO EDUARDO DE CASTRO,

DESEMBARGADOR ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO,

DESEMBARGADOR ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO,

DESEMBARGADOR CLAUDIO SOARES PIRES,

Presente a Sr.ª Procuradora, Dr.ª FERNANDA MARIA UCHÔA ALBUQUERQUE.

Não participaram do julgamento os senhores:

DESEMBARGADOR JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (Licença médica),

DESEMBARGADORA LAÍS MARIA ROSSAS FREIRE (Férias),

DESEMBARGADORA DULCINA DE HOLANDA PALHANO (Férias),

JUÍZA REGINA GLÁUCIA C. NEPOMUCENO (Art. 18 do Regimento Interno),

Certifico e dou fé.

Fortaleza, 07 de outubro de 2008.

**ALEXEI RABELO LIMA VERDE**

Secretário do Tribunal Pleno